ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 077/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 011/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **TENDAS E COMPANHIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em substituição, conforme Portaria nº 403/2026, **Janine Almeida Silva Zaiden**, brasileira, casada, funcionária pública e engenheira civil, RG nº 32xxx23 SPTC/GO, CPF nº 698.xxx.xxx-04 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx – SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato de Locação nº 011/2026, Processo SEI nº 202600058003953, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Locação n° 011/2026, por parte da Administração, para que sejam alterados os dados bancários da empresa TENDAS E COMPANHIA LTDA, em atendimento ao Despacho nº 286/2026 – OVG/GCEV (95347248) e E-mail de alteração de conta bancária da empresa (95347595).

Diante disso, ficam alterados os dados bancários da empresa TENDAS E COMPANHIA LTDA, em consonância com o item 7.2. da Cláusula Sétima do Contrato de Locação nº 011/2026, passando a ser os seguintes:

(...) **Banco: 637**
Agência: 0007-8
Conta vinculada nº: 2066-7
CNPJ: 05.047.886/0001-42
Razão Social: TENDAS E COMPANHIA LTDA (...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Registre-se para todos os fins de direito, que o Termo de Apostilamento ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202600058003953, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Janine Almeida Silva Zaiden
Diretora Geral em substituição – OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 04/09/2026, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN**, **Diretor (a)**, em 04/09/2026, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **95375993** e o código CRC **76974BAF**.